

Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.926/0003-23, com endereço na Rua Desembargador Jose Vicente, nº 110, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090, que atua como gestora do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, torna público a realização do processo de contratação, do tipo Menor Preço, neste Termo de Referência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I. Data da Publicação: 13/11/2023
- II. Data de início do acolhimento das propostas: às 10:00h do dia 13/11/2023. (Horário de Brasília)
- III. Data limite para o recebimento das propostas: às 09:00h do dia 23/11/2023. (Horário de Brasília)
- IV. Abertura das propostas: às 09:01h do dia 23/11/2023. (Horário de Brasília)
- V. Início da seção de disputa: às 17:00h do dia 27/11/2023. (Horário de Brasília)
- VI. Endereço eletrônico para envio das propostas: www.publinexo.com.br/privado/
- VII. O resultado da contratação será divulgado através do site https://www.evangelicovv.com.br/institutional/2478- briefings-heue.
- VIII. O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, com realização de coletas e análises bioquímicas, análises hematológicas e de hemostasia, análises sorológicas e imunológicas, análises coprológicas, uroanálises, análises hormonais, análises toxicológicas e de monitorização terapêutica, análises microbiológicas, análises de líquidos biológicos e exames imunohematológicos com emissão de seus respectivos laudos por equipe qualificada e devidamente registrada nos órgãos competentes no Estado do Espírito Santo, a ser executado nas dependências do Hospital Estadual de Urgência e Emergência e envio externo, conforme tabela 02 mencionada neste termo de referência.

Hospital 100% SUS, de alta complexidade, com perfil de trauma, conforme nº de leitos abaixo:

Descrição	Qtd. Leitos
Unidade de Terapia Intensiva (adulto geral)	40
Unidade de Alta Depêndencia de Cuidados	14
Internação	154
Pronto Socorro - Sala Vermelha	10
Pronto Socorro - Sala Amarela	38
	256



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

2.1 <u>ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO</u>

A CONTRATADA realizará a prestação de serviços, de acordo com as especificações abaixo:

I. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos técnicos para operacionalização do serviço, considerando que as análises deverão ser realizadas nas dependências do Hospital. OBS: Caso tenha interesse em realizar visita técnica para conhecimento dos ambientes, agendar através do e-mail compras.tr@heue.aebes.org.br.

II.

- II. A CONTRATANTE analisará o tempo de resposta da CONTRATADA seguindo dois parâmetros:
 - II.I) Solicitação médica e coleta do material a ser analisado;
 - II.II) Coleta do material e disponibilização do resultado/laudo.

Observação: Seguir os indicadores de tempo descritos nas tabelas 01 e 02.

III. A quantidade de exames laboratoriais a ser contratada, foi definida conforme a série histórica realizada no primeiro semestre de 2023, dimensionado por tipo de atendimento de acordo com a tabela 03;

Seguem tabelas de Indicadores de Coleta e Liberação de laudos de exames internos (tabela 1), Indicadores de entrega de laudos de exames externos (tabela 2) e de médias por tipo de atendimento (tabela 3).

TABELA 01 - Indicadores de Coleta e Liberação de laudos de EXAMES INTERNOS			
		Tempo Estabelecido entre Pedido Médico x Coleta x Liberação deResultado/laudo	
Grupo	Método Diagnóstico	Tempo entre Solicitação médica ecoleta do material	Tempo entre Coleta do Material e disponibilização do resultado/laudo.
	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/ hemostasia DE_EMERGÊNCIA/ PROTOCOLOS CLÍNICOS = SEPSE, Gasometria e Pacote do Trauma	30 minutos	60 minutos
01 e 02	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/ hemostasia DE EMERGÊNCIA/ PROTOCOLOS CLÍNICOS – Troponina Exames Bioquímicos, Imunológicos, Sorologicos Exames Hematológicos/ hemostasia DE URGÊNCIA	30 minutos	60 minutos
	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/ hemostasia (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	Considerado as solicitaçãode exames laboratoriais no atendimento de Urgência e Emergência.	02 horas



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

e imunológicas Exames Hematológicos/ hemostasia (ROTINA)		06 horas
Exames Coprológicas		03 dias
Exames de Uroanálise		03 dias
Exames Hormonais	- Considerando que a maioria dos exames, a coleta não é	06 horas
Exames Toxicológicos e de Monitorização terapêutica	da equipe assistencial.	03 dias
Exames Microbiológicos -Swab de Vigilância	solicitado como urgência, poderá ser disponibilizado o resultado,	03 dias
Exames Microbiológicos- Hemocultura	seguinte da prescrição até às 7:00 horas.	05 dias
Exames Microbiológicos em Geral		02 a 08 dias
Exames de outros Líquidos Biológicos	Rotina monitorada por meio de relatórioque será anexado ao processo de pagamento	05 dias
Exames Imunohematológicos	mensalmente.	03 dias
Teste Rápido para detecção do SARSCOVID-2		06 horas
	hemostasia (ROTINA) Exames Coprológicas Exames de Uroanálise Exames Hormonais Exames Toxicológicos e de Monitorização terapêutica Exames Microbiológicos -Swab de Vigilância Exames Microbiológicos-Hemocultura Exames Microbiológicos em Geral Exames de outros Líquidos Biológicos Exames Imunohematológicos Teste Rápido para detecção do	hemostasia (ROTINA) Exames Coprológicas Exames de Uroanálise Exames Hormonais Exames Toxicológicos e de Monitorização terapêutica Exames Microbiológicos -Swab de Vigilância Exames Microbiológicos-Hemocultura Exames Microbiológicos em Geral Exames de outros Líquidos Biológicos Exames Imunohematológicos Teste Rápido para detecção do

TABELA 02- Indicadores de entrega de laudos de EXAMES EXTERNOS		
Grupo	Método Diagnóstico	Tempo Estabelecido entre a coleta ea Liberação de Resultado/laudo
01 e 02	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/ hemostasia	03 dias
03	Exames Sorológicas e imunológicas	07 dias
04	Exames Coprológicas	05 dias
05	Exames de Uroanálise	05 dias
06	Exames Hormonais	05 dias
07	Análises Toxicológicas e deMonitorização terapêutica	05 dias



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

08	Exames Microbiológicos	02 a 08 dias
09	Exames de outros Líquidos Biológicos	05 dias
10	Exames Imunohematológicos	05 dias
11	RT PCR p/ COVID / Pesquisa de Virus Respiratórios	02 dias

TABELA03-TIPO ATENDIMENTO DOS EXAMES	MÉDIA DE EXAMES
MÉDIA DE EXAMES INTERNOS	30.875
MÉDIA DE EXAMES EXTERNOS	500



Código: HEUE.CONT.FR.

Data da Elaboração: 28/10/2020 Revisão: 002 24/08/2023

DESCRIÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS	MÉDIA
ACIDO FOLICO	9,5
ACIDO HIPURICO	0
ACIDO URICO	8
ALBUMINA SERICA	39
AMILASE	68
ANTIBIOGRAMA	212
ANTICOAGULANTE LUPICO	0,5
ANTICORPO ANTI-DNA	0,5
ANTICORPOS ANTI-CARDIOLPINA	1
B2 MICROGLOBULINA	0
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2
BETA HCG QUALITATIVO (TESTE RAPIDO)	18
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	468
CALCIO IONICO	314
CALCIO TOTAL	3
CITOMEGALOVIRUS IGM (SORO)	0,5
СКМВ	87
CLORO SERICO	4
CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	6
COBRE	1,5
COLESTEROL HDL	9
COLESTEROL LDL	12
COLESTEROL TOTAL	36
COLESTEROL VLDL	5
COMPLEMENTO C3	2
COMPLEMENTO C4	1
COOMBS DIREITO	1
COPROCULTURA DE FEZES	0,5
CORTISOL BASAL	1
CREATININA SERICA	3091
CREATININA URINA 24 HORAS	0
CREATINO FOSFOKINASE (CPK)	647
CULTURA SECRECAO	17
CULTURA DE BK	14
CULTURA DE FRAGMENTO DE TECIDO PRO	78
CULTURA DE FRAGMENTO OSSEO	131
CULTURA DE SWAB DE FERIDAS	85



Código: HEUE.CONT.FR.

Data da Elaboração: 28/10/2020 Revisão: 002 24/08/2023

CULTURA DE SWAB OSTOMIA	4
CULTURA DE SWAB RETAL PESQUISA KPC/	308
CULTURA LAVABO BRONCO ALVEOLAR	1
CULTURA LIQUIDO PERICARDICO	0
CULTURA LIQUIDO PERITONEAL	1
CULTURA LIQUIDO PLEURAL	7
CULTURA LIQUOR	2
CULTURA PARA FUNGOS	1
CULTURA PARTES MOLES	18
CULTURA PONTA DE CATETER	15
CULTURA SECRECAO TRAQUEAL	33
CULTURA SWAB RETAL PESQUISA VRE	307
DENGUE IGG IGM	1
DENGUE IGM	1
DENGUE NS1	4
DESIDROGENASE LACTICA (DHL)	11
DIMERO-D	30
ELETROFORESE DE PROTEINAS (SORO)	0
FAN - FATOR ANTI NUCLEO	1
EXCLUSIVO PARA HEMODIALISE - CULTUR	1
FERRITINA	5
FERRO SERICO	28
FIBRINOGENIO	5
FOSFATASE ALCALINA	132
FOSFORO	128
FTA ABS, IGG	1
FTA ABS, IGM	1
GAMA GT	132
GASOMETRIA ARTERIAL	1279
GASOMETRIA VENOSA	177
GLICOSE	204
GLICOSE POS PRENDIAL	0,5
GRUPO SANGUÍNEO ABO	6
HEMATOCRITO	9
HEMOCULTURA 1ª AMOSTRA CULTURA DE	162
HEMOCULTURA 2ª AMOSTRA CULTURA DE	180



Código: HEUE.CONT.FR.

Data da Elaboração: 28/10/2020 Revisão: 002 24/08/2023

HEMOCULTURA 3ª AMOSTRA CULTURA DE	0
HEMOCULTURA REACAO TRANSFUSIONAL	0,5
HEMOGLOBINA	12
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5
HEMOGRAMA COMPLETO	3531
HEPATITE B - ANTI HBC IGM	2
HEPATITE B - ANTI-HBC (CORE TOTAL)	2
HEPATITE B - ANTI-HBE	0
HEPATITE B - ANTI-HBS	53
HEPATITE B - HBSAG	18
HEPATITE B - TESTE RAPIDO (HBSAG-TR)	95
HEPATITE C - ANTI HCV (ELISA)	20
HEPATITE C - TESTE RÁPIDO (HCV-TR)	91
HIV - TESTE RAPIDO (HIV-TR)	64
HIV AG/AC - ELISA	23
IMUNOGLOBULINA IGA	0
IMUNOGLOBULINA IGG	0
IMUNOGLOBULINA IGM	0
INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	3
LACTATO (ACIDO LATICO)	35
LACTATO (ACIDO LATICO)	1014
INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	1,5
LIPASE SERICA	61
LIQUIDO CEFALORAQUIDIANO - QUIMIOCIT	7
LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO	6
MAGNESIO SERICO	1938
PESQUISA DE BAAR - 1ª AMOSTRA	2
PESQUISA DE BAAR - 2ª AMOSTRA	3
PESQUISA DE BAAR - 3ª AMOSTRA	1
PESQUISA DE FUNGOS	0
PESQUISA DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS (RT -	13
PLAQUETAS (CONTAGEM)	0,5
POTASSIO SERICO	2924
PROLACTINA	0,5
PROTEINA C REATIVA (PCR-QUANTITATIVO)	2329
PROTEINA URINARIA AMOSTRA SIMPLES	3



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

	_
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	42
PROTEINAS TOTAIS URINA 24H (PROTEINU	1
PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	2
PTTK-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCI	1592
RETICULOCITOS	1
SODIO SERICO	2871
T3 TOTAL (TRIIODOTIRONINA)	4
T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE)	13
T4 TOTAL	0,5
TAP-TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	1724
TESTE RAPIDO COVID 19 PESQUISA DE ANT	8
TGO/AST	222
TGP/ALT	221
TOXOPLASMOSE IGG (ANTICORPOS ANTI)	1
TOXOPLASMOSE IGM (ANTICORPOS ANTI)	1
TRANSFERRINA	4
TRIGLICERIDEOS	45
TROPONINA	163
TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	16
TUBERCULOSE TESTE RAPIDO MOLECULA	4
UREIA	3068
URINA TIPO I - EAS	169
UROCULTURA CULTURA DE URINA	128
VDRL QUANTITATIVO (FLOCULACAO)	83
VHS (VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO)	155
VITAMINA B12	10
TOTAL	31375

IV. Os exames a serem disponibilizados são os que estão devidamente descritos na tabela 04, abaixo:

TABELA 04 – RELAÇÃO DE EXAMES
EXAMES
ACIDO FOLICO (DOSAGEM DE FOLATO)
ACIDO URICO SANGUE (DOSAGEM DE ACIDO URICO)
ACTH-ADRENOCORTICOTROFICO (DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO)
ALBUMINA (DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)
ALDOSTERONA (DOSAGEM DE ALDOSTERONA)



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

ALFA-FETOPROTEINA (DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA) AMILASE SERICA (DOSAGEM DE AMILASE) ANTI - DNA. ANTICORPO (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA) ALFA-FETOPROTEINA, ANTICORPOS (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) ANTI ANCA (ANTI NEUTROFILOS) (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA) ANTI HTLV I E II - PESQUISA (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2) ANTI SM - ANTICORPO (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM) ANTI SS-B (LA) -ANTICORPO (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)) ANTICOAGULANTE LUPICO (DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE) ANTICORPO ANTI SS-A (RO) (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)) BACTERIOSCOPIA (GRAM) BETA HCG - TESTE RAPIDO (DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)) BETA HCG QUANTITATIVO (DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)) **BETA-2 MICROGLOBULINA** (DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA) DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES C3 - COMPLEMENTO (DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3) CALCIO IONICO (SANGUE) (DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL) DOSAGEM DE CALCIO TOTAL CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO (DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO) PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) CITOMEGALOVIRUS IGG (PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS) CITOMEGALOVIRUS IGM (PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS) CK - CREATINO FOSFOQUINASE (DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)) CLEARENCE DE CREATININA CLORO (SANGUE) (DOSAGEM DE CLORETO)



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

CLOSTRIDIUM DIFFICILE – TOXINA A E B DOSAGEM DE COLESTEROL HDL DOSAGEM DE COLESTEROL LDL DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL COLESTEROL VLDL (DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL) DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 COOMBS DIRETO (TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)) COOMBS INDIRETO (TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)) DOSAGEM DE CORTISOL BASAL (08:00) DOSAGEM DE CREATININA (SANGUE) CREATININA NA URINA - RECENTE CULTURA SWAB DE OSTOMIA (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURA SWAB FERIDA (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURA SWAB NAI - NASAL, AXILAR, INGUINAL (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURA SWAB NASAL - CULTURA DE VIGILANCIA- I(CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURA SWAB OROFARINGE - CULTURA DE VIGILANCIA IIII (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURA SWAB RETAL - CULTURA DE VIGILANCIA I (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURAS EM GERAL (CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIFICACAO) D DIMERO DESIDROGENASE LATICA (DHL) (DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA) ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA ELETROFORESE DE PROTEINAS **EPSTEIN-BARR IGG** (PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR) ESQUISTOSSOMOSE/ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS)



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

FAN FATOR ANTI NUCLEO (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO) FATOR REUMATÓIDE (LATEX) (DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE) PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE) DOSAGEM DE FERRITINA DOSAGEM DE FERRO SERICO DOSAGEM DE FIBRINOGENIO DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA DOSAGEM DE FOSFORO DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE- FSH FTA IGG (TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS) FTA-IGM (TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS) GAMA GT (DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) GASOMETRIA ARTERIAL (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) GASOMETRIA ARTERIAL COMPLETA- K.NA.CAI.LAC.HB.HT (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) GASOMETRIA COMPLETA VENOSA (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) GASOMETRIA VENOSA CENTRAL (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) DOSAGEM DE GLICOSE GLICOSE POS PRANDIAL (DOSAGEM DE GLICOSE) GRUPO SANGUINEO ABO (DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO) **HEMATOCRITO** HEMOCULTURA 1ª AMOSTRA HEMOCULTURA 2º AMOSTRA **HEMOGLOBINA** (DOSAGEM DE HEMOGLOBINA) HEMOGLOBINA GLICADA (HEMOGLOBINA GLICOSILADA)



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

HEMOGRAMA COMPLETO
HEPATITE A - ANTI HVA IGG
HEPATITE A - ANTI HVA IGM
HEPATITE B - ANTI HBC IGG
HEPATITE B - ANTI HBC IGM
HEPATITE B - ANTI HBS
HEPATITE B - HBEAG
HEPATITE B - HBSAG
HEPATITE B - TESTE RAPIDO (HBSAG-TR)
HEPATITE C - ANTI HCV
HEPATITE C - TESTE RAPIDO (HCV-TR)
HERPES SIMPLES IGG
HERPES SIMPLES IGM
HERPES ZOSTER IGG
HERPES ZOSTER IGM
HIV - TESTE RAPIDO
HIV - TESTE RAPIDO (GESTANTES)
HIV (ELISA) (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA))
IMUNOGLOBULINA IGA
IMUNOGLOBULINA IGG
IMUNOGLOBULINA IGM
INDICE SATURACAO TRANSFERRINA
LACTATO (ACIDO LATICO)
LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

LIPASE LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR) LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO (EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS) LIQUIDO SINOVIAL - QUIMIOCITOLOGICO LIQUOR - ROTINA LCR / QUIMIOCITOLOGICO MAGNESIO (SANGUE) PARASITOLOGICO DE FEZES - EPF PESQUISA DE BAAR PESQUISA DE ESBL (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) PESQUISA DE FUNGOS (EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)) PESQUISA DE KPC (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) PESQUISA DE SINDROME GRIPAL (COVID-19) PESQUISA DE SINDROME GRIPAL (INFLUENZA) PESQUISA DE VRE (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) PLAQUETAS (CONTAGEM) POTASSIO **PROGESTERONA PROLACTINA** PROTEINA C REATIVA (PCR) PROTEINAS TOTAIS E FRACOES PROTEINURIA (24 HORAS) **PSA LIVRE** (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE) PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL)



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

PTH – PARATORMONIO (DOSAGEM DE PARATORMONIO)
PTTK- TEMPO TROMBOBLASTINA PARCIAL
RENINA (DOSAGEM DE RENINA)
RETICULOCITOS
RUBEOLA IGG
RUBEOLA IGM
SODIO - URINA RECENTE
DOSAGEM DE SODIO SERICO
T3 LIVRE
T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA
T4 LIVRE
T4 TOTAL - TIROXINA
TAP - TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA
TEMPO DE COAGULACAO
TEMPO DE SANGRAMENTO (DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY)
TESTE RAPIDO SOROLOGICO COVID-19/TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS- COVID-2
TESTOSTERONA LIVRE
TESTOSTERONA TOTAL
TGO / AST (DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO))
TGP / ALT (DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
TOXOPLASMOSE IGG
TOXOPLASMOSE IGM
TRAB(ANTICORPO E ANTO- RECEPTOR DE TSH) (TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH)
TRIGLICERIDEOS



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

TROPONINA I (ULTRASSENSÍVEL) QUALITATIVA E QUANTITATIVA
TSH - HORM TIREOESTIMULANTE
DOSAGEM DE UREIA/UREIA URINARIA - URINA RECENTE
URINA TIPO I - EAS (LISTA)
UROCULTURA
VDRL
VDRL LIQUOR
VITAMINA B12 (DOSAGEM DE VITAMINA B12)
VITAMINA D3 - 25 OH, DOSAGEM (DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D)
PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global.

4.1 TETO ORÇAMENTÁRIO

O valor do Teto Orçamentário(Preço de partida) será de R\$ 271.870,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais) mensal.

5. DA PARTICIPAÇÃO

As empresas que desejarem participar do Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica denominada PUBLInexo, através do link a seguir: **www.publinexo.com.br/privado/**.

5.1 Do Credenciamento na Plataforma

- **5.1.1** O registro no site, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente e a senha de acesso, deverá ser obtido antes do prazo limite do recebimento das propostas. O cadastro e o acesso à plataforma são gratuitos.
- **5.1.2** Para participação do Termo de Referência na plataforma PUBLInexo, a proponente deverá utilizar a chave de acesso e senha fornecida através de cadastro no site: www.publinexo.com.br/privado/.
- **5.1.3** A proponente responderá integralmente por todos os atos praticados no Termo de Referência, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

5.2 Da Proposta



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <u>www.publinexo.com.br/privado/</u>, em idioma nacional, com a identificação da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, e na qual constará obrigatoriamente:

- I. Nome;
- II. Razão ou Denominação Social;
- III. Endereço completo do proponente;
- IV. Identificação do signatário da proposta, sua função e cargo na empresa no campo Observações no ato do registro das propostas;
- V. CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;
- **5.2.2** Junto com a proposta de preço, o interessado deverá apresentar os documentos alusivos à sua habilitação, nos termos do item 8 deste Termo de Referência, sob pena de eliminação do certame.
- **5.2.3** Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Termo de Referência, prevalecerá sempre o descritivo do Termo de Referência;
- **5.2.4** Deverá constar Preços UNITÁRIOS, de forma clara e induvidosa, expresso em moeda nacional, apurada na data de apresentação da proposta, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - Nesses preços deverão ser computadas todas as despesas, impostos e outros que envolvam o Fornecimento objeto deste Termo de Referência:
- II. Todos os preços da Proposta deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (Real), utilizando-se até quatro casas decimais para os centavos, precedidos da vírgula que segue a unidade, desprezando-se as frações remanescentes.

5.3 Do Procedimento

- 5.3.1 O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:
- No dia e horário indicado neste ato Convocatório será aberta a sessão do Termo de Referência, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;
- **II.** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Ato Convocatório; e
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.
- III. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

IV. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

V. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas.

- VI. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com o critério do responsável pelo presente processo(Decréscimo), aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado.
- VII. A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo responsável pelo presente processo e após a execução do tempo randômico. O Responsável não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana.
- VIII. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final e ordem crescente de valores. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, pelo proponente.

5.4 Da Desconexão do Sistema Eletrônico

- **5.4.1** À proponente caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- **5.4.2** No caso de desconexão do responsável pelo presente processo, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.5.3 Quando a desconexão do responsável pelo presente processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

- Envio da proposta fora do prazo estabelecido nas disposições preliminares do presente termo ou em desacordo com o objeto da contratação.
- II. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 8.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate será:

- I. Empresa que apresentar maior quantidade de certificações vigentes de qualidade reconhecida;
- II. Empresa que possuir programas de controle de qualidade rigorosos para garantir a precisão dos resultados;
- III. Empresa que possuir sistema informatizado de qualidade e gestão dos processos.

8. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

8.1. Habilitação Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Qualificação Técnica:

- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada;
- IV. Atestado de capacidade técnica atual, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área de prestação de serviços a ser contratado, conforme anexo I;
- V. Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho de Classe Profissional do RT;
- VI. Relação dos profissionais que executarão as atividades com os respectivos documentos: Diploma de conclusão de curso; Certidão de Infração Ética (NADA CONSTA) emitida pelo conselho profissional; Currículo; Cópia da Carteira profissional; Comprovante de residência; Quitação da anuidade do conselho de classe; Certificado de especialidade. Para Farmacêuticos e Bioquímicos certificado de especialidade em ANÁLISE DE EXAMES DE LABORATÓRIO ou ANÁLISES CLÍNICAS; Certificado de registro de qualificação de especialista no Conselho de Classe Profissional (quando houver). Esta documentação deverá ser enviada até o 10º dia do início do contrato;
- VII. Registro da empresa no Conselho de Classe Profissional;
- VIII. Apresentar CNES;
- IX. Contrato ou declaração de participação em Programa de Controle de Qualidade Externo;
- X. Contrato com a empresa de transporte de amostras biológicas e/ou documento com rotina de padronizada em caso de serviço próprio.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente junto à justiça trabalhista (TST);
- III. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - i. CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme ANEXO II;
- V. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4°-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;
- VI. Documentos do Manual de Terceiro, assinalados no ANEXO III. Excepcionalmente, os documentos relativos ao Manual de Terceiro, assinalados no anexo III, deverão ser apresentados e entregues até o 40° (quadragésimo) dia após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão.
- 8.4 Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, sob pena de eliminação.
- **8.5** A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.
- **8.6** Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- **8.7** Caso necessário, o responsável pelo presente processo, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica atendendo > 85% dos requisitos da RDC 302/2005, no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

- **9.1** Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: **compras.tr@heue.aebes.org.br**. Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.
- 9.2 A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.
- 9.3 As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

9.4 Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do quinto dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

- 9.5 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. No entanto, caso o responsável pelo processo julgue pelo acolhimento de eventual impugnação contra o ato convocatório, poderá ser definida e publicada nova data para o envio de propostas.
- **9.7** Encerrado o processo na plataforma www.publinexo.com.br/privado/, o resultado será publicado no site https://www.evangelicovv.com.br/institutional/2478-briefings-heue , qualquer participante do referido Termo de Referência poderá recorrer do resultado, interpondo o recurso com as razões de pedido e seus fundamentos, até às 17h do terceiro dia útil, após a data de publicação, de forma motivada e com o registro de suas razões
- **9.8** A falta de interposição do recurso contendo suas razões de pedido e seus fundamentos por parte dos participantes, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o responsável pelo presente processo autorizado a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.
- **9.9** Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail **compras.tr@heue.aebes.org.br** e dirigidos ao responsável pelo presente processo. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá ao responsável pelo presente processo receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.
- **9.10** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.11** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o responsável competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.
- **10.2** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória ES.
- **10.3** Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

10.4 É vedada a participação no mesmo Termo de Referência de pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou integrantes de um mesmo grupo econômico.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) (ANEXO I)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

estabelecida na Rua , prestou serviços	Atestamos, para fins de prova, aptidão de dese sa prestadora de serviços, em negrito], inscrita , nº, bairro s à [nome da empresa contratante, em negrito], CN specificando o prazo de execução].	no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, na cidade de Estado de
desempenho operacional, to técnica e comercialmente, a	Registramos, ainda, que as prestações dos ser endo a empresa cumprido fielmente com suas obriç té a presente data.	•
		[cidade], em XX de XXXX de 202X.
	Assinatura do responsável legal	
	[Razão social da empresa] CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
	[endereço da empresa, caso não possua papel til	mbrado]

Documento de referência: IN – Rotinas do setor de contratos



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) (ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados (indicar o vínculo dos profissionais).

[cidade], em XX de XXXX de 202X.

Assinatura do responsável legal
[Razão social da empresa]
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

	Código: CON	T.FR.0008
Anexo III	Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 004 19/04/2022
Documentos solicitados no Termo de Re		
Setor Pessoal		
⊠ Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados qu	ıe prestam serviço na Al	EBES;
⊠ GFIP – Guia de recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Socia AEBES – para identificarmos o código de recolhimento (Mensal)	al – dos funcionários qu	e prestam serviço na
		ribuições a recolher à
☐ GPS – Guia Previdência Social Atual – para comprovação de pagamento do	os impostos exigidos por	lei (Mensal)
Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto	e cargo.	
Outros:		_
Medicina do Trabalho		
PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07,	válido conforme período	contratual (Anual);
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.		
☑ Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e promovidas pelo Ministério da Saúde; (Tríplice Viral, Influenza e Febre Amare		cinas de campanhas
Outros:		_
Segurança do Trabalho		
	ríodo contratual (Anual);	
PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indús período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção c	-	R18), válido conforme
⊠ Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) conte	ndo o CA (Certificado de	Aprovação)
Outros:		
Treinamento e Desenvolvimento		
Contendo: ⊠ NR 32 ⊠ NR 06 ⊠ CIPA □ NR 10 □ NR 33 □ Outros: Caso a empresa não se enquadre na NR5, Anexo II, será necessá		rança 🔲 ACLS resa para CIPA.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

MINUTA DE CONTRATO (ANEXO IV)

CT: 0xx/202x

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA).

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO HEUE E REPRESENTANTE LEGAL).

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, com realização de coletas e análises bioquímicas, análises hematológicas e de hemostasia, análises sorológicas e imunológicas, análises coprológicas, uroanálises, análises hormonais, análises toxicológicas e de monitorização terapêutica, análises microbiológicas, análises de líquidos biológicos e exames imunohematológicos com emissão de seus respectivos laudos por equipe qualificada e devidamente registrada nos órgãos competentes no Estado do Espírito Santo, a ser executado nas dependências do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) e envio externo, conforme tabela 02 mencionada abaixo, sob a gestão da CONTRATANTE, por ocasião do Contrato de Gestão.

Hospital 100% SUS, de alta complexidade, com perfil de trauma, conforme nº de leitos abaixo:

Descrição	Qtd. Leitos
Unidade de Terapia Intensiva (adulto geral)	40
Unidade de Alta Depêndencia de Cuidados	14
Internação	154
Pronto Socorro - Sala Vermelha	10
Pronto Socorro - Sala Amarela	38
	256

1.1.1 A CONTRATADA realizará a prestação de serviços, de acordo com as especificações abaixo:



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

- a) CONTRATANTE analisará o tempo de resposta da CONTRATADA seguindo dois parâmetros:
 - a.1) Solicitação médica e coleta do material a ser analisado;
 - a.2) Coleta do material e disponibilização do resultado/laudo.

Observação: Seguir os indicadores de tempo descritos nas tabelas 01 e 02.

b) A quantidade de exames laboratoriais a ser contratada, foi definida conforme a série histórica realizada no primeiro semestre de 2023, dimensionado por tipo de atendimento de acordo com a tabela 03;

Seguem tabelas de Indicadores de Coleta e Liberação de laudos de exames internos (tabela 1), Indicadores de entrega de laudos de exames externos (tabela 2) e de médias por tipo de atendimento (tabela 3).

TA	BELA 01 - Indicadores de Coleta	e Liberação de laudos de EXAME	S INTERNOS
		Tempo Estabelecido entre Pec Liber	lido Médico x Coleta x ação deResultado/laudo
Grupo	Método Diagnóstico	Tempo entre Solicitação médica ecoleta do material	Tempo entre Coleta do Material e disponibilização do resultado/laudo.
	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/ hemostasia DE_EMERGÊNCIA/ PROTOCOLOS CLÍNICOS = SEPSE, Gasometria e Pacote do Trauma	30 minutos	60 minutos
01 e 02	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/ hemostasia DE_EMERGÊNCIA/ PROTOCOLOS CLÍNICOS - Troponina Exames Bioquímicos, Imunológicos, Sorologicos Exames Hematológicos/ hemostasia DE URGÊNCIA	30 minutos	60 minutos
	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/ hemostasia (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	Considerado as solicitaçãode exames laboratoriais no atendimento de Urgência e Emergência.	02 horas
	Exames Bioquímicos, Sorológicas e imunológicas Exames Hematológicos/ hemostasia (ROTINA)		06 horas
03	Exames Coprológicas		03 dias
04	Exames de Uroanálise		03 dias
05	Exames Hormonais	- Considerando que a maioria dos exames, a coleta não é	06 horas



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

06	Exames Toxicológicos e de Monitorização terapêutica	responsabilidadedo laboratório e sim da equipe assistencial.	03 dias
	Exames Microbiológicos -Swab de Vigilância	 Exame de ROTINA, que não for solicitado como urgência, poderá ser disponibilizado o resultado, 	03 dias
07	Exames Microbiológicos- Hemocultura	impreterivelmente, no dia dia seguinte da prescrição até às 7:00 horas.	05 dias
08	Exames Microbiológicos em Geral		02 a 08 dias
	Exames de outros Líquidos Biológicos	- Rotina monitorada por meio de relatórioque será anexado ao	05 dias
09	Exames Imunohematológicos	processo de pagamento mensalmente.	03 dias
10	Teste Rápido para detecção do SARSCOVID-2		06 horas
	*Serão expurgados do cálcu ** O Acompanhamento de metas será a Mé	lo os exames encaminhados para o LACEN edia tempo com % Dentro do Prazo e %	

TAE	BELA 02- Indicadores de entrega de laudo	s de EXAMES EXTERNOS
Grupo	Método Diagnóstico	Tempo Estabelecido entre a coleta ea Liberação de Resultado/laudo
01 e 02	Exames Bioquímicos, Exames Hematológicos/ hemostasia	03 dias
03	Exames Sorológicas e imunológicas	07 dias
04	Exames Coprológicas	05 dias
05	Exames de Uroanálise	05 dias
06	Exames Hormonais	05 dias
07	Análises Toxicológicas e deMonitorização terapêutica	05 dias
08	Exames Microbiológicos	02 a 08 dias
09	Exames de outros Líquidos Biológicos	05 dias
10	Exames Imunohematológicos	05 dias
11	RT PCR p/ COVID / Pesquisa de Virus Respiratórios	02 dias



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

TABELA03-TIPO ATENDIMENTO DOS EXAMES	MÉDIA DE EXAMES
MÉDIA DE EXAMES INTERNOS	30.500
MÉDIA DE EXAMES EXTERNOS	500

c) Os exames a serem disponibilizados são os que estão devidamente descritos na tabela 04, abaixo:

TABELA 04 – RELAÇÃO DE EXAMES	
EXAMES	
CIDO FOLICO (DOSAGEM DE FOLATO)	
CIDO URICO SANGUE (DOSAGEM DE ACIDO URICO)	
CTH-ADRENOCORTICOTROFICO (DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO)	
LBUMINA DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)	
ILDOSTERONA DOSAGEM DE ALDOSTERONA)	
LFA-FETOPROTEINA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA)	
MILASE SERICA DOSAGEM DE AMILASE)	
NTI - DNA, ANTICORPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA)	
ILFA-FETOPROTEINA, ANTICORPOS PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	
NTI ANCA (ANTI NEUTROFILOS) (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA)	
NTI HTLV I E II – PESQUISA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2)	
NTI SM – ANTICORPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM)	
NTI SS-B (LA) -ANTICORPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA))	
NTICOAGULANTE LUPICO DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE)	
NTICORPO ANTI SS-A (RO) PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO))	
PACTERIOSCOPIA (GRAM)	
BETA HCG - TESTE RAPIDO DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG))	



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

BETA HCG QUANTITATIVO (DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)) BETA-2 MICROGLOBULINA (DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA) DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES C3 - COMPLEMENTO (DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3) CALCIO IONICO (SANGUE) (DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL) DOSAGEM DE CALCIO TOTAL CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO (DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO) PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) CITOMEGALOVIRUS IGG (PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS) CITOMEGALOVIRUS IGM (PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS) CK - CREATINO FOSFOQUINASE (DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)) CLEARENCE DE CREATININA CLORO (SANGUE) (DOSAGEM DE CLORETO) CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B DOSAGEM DE COLESTEROL HDL DOSAGEM DE COLESTEROL LDL DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL COLESTEROL VLDL (DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL) DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 COOMBS DIRETO (TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)) **COOMBS INDIRETO** (TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)) DOSAGEM DE CORTISOL BASAL (08:00) DOSAGEM DE CREATININA (SANGUE) CREATININA NA URINA - RECENTE



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

CULTURA SWAB DE OSTOMIA (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) **CULTURA SWAB FERIDA** (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURA SWAB NAI - NASAL, AXILAR, INGUINAL (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURA SWAB NASAL - CULTURA DE VIGILANCIA- I(CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO) CULTURA SWAB OROFARINGE - CULTURA DE VIGILANCIA IIII (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURA SWAB RETAL - CULTURA DE VIGILANCIA I (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) CULTURAS EM GERAL (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO) D DIMERO DESIDROGENASE LATICA (DHL) (DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA) ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA ELETROFORESE DE PROTEINAS **EPSTEIN-BARR IGG** (PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR) ESQUISTOSSOMOSE/ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS) FAN FATOR ANTI NUCLEO (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO) FATOR REUMATÓIDE (LATEX) (DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE) PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE) DOSAGEM DE FERRITINA DOSAGEM DE FERRO SERICO DOSAGEM DE FIBRINOGENIO DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA DOSAGEM DE FOSFORO DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE- FSH FTA IGG (TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS) FTA-IGM (TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS)



Data da Elaboração: 28/10/2020 Revisão: 002 24/08/2023

GAMA GT (DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
GASOMETRIA ARTERIAL
(GASOMETRIA ARTERIAL (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
GASOMETRIA ARTERIAL COMPLETA- K,NA,CAI,LAC,HB,HT (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
GASOMETRIA COMPLETA VENOSA (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2
(EXCESSO OU DEFICIT BASE)
GASOMETRIA VENOSA CENTRAL (GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
DOSAGEM DE GLICOSE
GLICOSE POS PRANDIAL (DOSAGEM DE GLICOSE)
GRUPO SANGUINEO ABO (DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO)
HEMATOCRITO
HEMOCULTURA 1º AMOSTRA
HEMOCULTURA 2º AMOSTRA
HEMOGLOBINA (DOSAGEM DE HEMOGLOBINA)
HEMOGLOBINA GLICADA
(HEMOGLOBINA GLICOSILADA)
HEMOGRAMA COMPLETO
HEPATITE A - ANTI HVA IGG
HEPATITE A - ANTI HVA IGM
HEPATITE B - ANTI HBC IGG
HEPATITE B - ANTI HBC IGM
HEPATITE B - ANTI HBS
HEPATITE B - HBEAG
HEPATITE B - HBSAG
HEPATITE B - TESTE RAPIDO (HBSAG-TR)
HEPATITE C - ANTI HCV
HEPATITE C - TESTE RAPIDO (HCV-TR)



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

HERPES SIMPLES IGG
HERPES SIMPLES IGM
HERPES ZOSTER IGG
HERPES ZOSTER IGM
HIV - TESTE RAPIDO
HIV - TESTE RAPIDO (GESTANTES)
HIV (ELISA) (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA))
IMUNOGLOBULINA IGA
IMUNOGLOBULINA IGG
IMUNOGLOBULINA IGM
INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA
LACTATO (ACIDO LATICO)
LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)
LIPASE
LIPASE LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR)
LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO
LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR) LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO (EXAME DE CARACTERES FISICOS
LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR) LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO (EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS)
LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR) LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO (EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS) LIQUIDO SINOVIAL - QUIMIOCITOLOGICO
LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR) LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO (EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS) LIQUIDO SINOVIAL - QUIMIOCITOLOGICO LIQUOR - ROTINA LCR / QUIMIOCITOLOGICO
LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR) LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO (EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS) LIQUIDO SINOVIAL - QUIMIOCITOLOGICO LIQUOR - ROTINA LCR / QUIMIOCITOLOGICO MAGNESIO (SANGUE)
LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO (EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS) LIQUIDO SINOVIAL - QUIMIOCITOLOGICO LIQUOR - ROTINA LCR / QUIMIOCITOLOGICO MAGNESIO (SANGUE) PARASITOLOGICO DE FEZES - EPF
LIQUIDO ASCITICO - QUIMIOCITOLOGICO (PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR) LIQUIDO PLEURAL - QUIMIOCITOLOGICO (EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS) LIQUIDO SINOVIAL - QUIMIOCITOLOGICO LIQUOR - ROTINA LCR / QUIMIOCITOLOGICO MAGNESIO (SANGUE) PARASITOLOGICO DE FEZES - EPF PESQUISA DE BAAR



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
PESQUISA DE SINDROME GRIPAL (COVID-19)
PESQUISA DE SINDROME GRIPAL (INFLUENZA)
PESQUISA DE VRE (CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO)
PLAQUETAS (CONTAGEM)
POTASSIO
PROGESTERONA
PROLACTINA
PROTEINA C REATIVA (PCR)
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
PROTEINURIA (24 HORAS)
PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE)
PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL)
PTH – PARATORMONIO (DOSAGEM DE PARATORMONIO)
PTTK- TEMPO TROMBOBLASTINA PARCIAL
RENINA (DOSAGEM DE RENINA)
RETICULOCITOS
RUBEOLA IGG
RUBEOLA IGM
SODIO - URINA RECENTE
DOSAGEM DE SODIO SERICO
T3 LIVRE
T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA
T4 LIVRE



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

T4 TOTAL - TIROXINA TAP - TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA TEMPO DE COAGULAÇÃO TEMPO DE SANGRAMENTO (DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY) TESTE RAPIDO SOROLOGICO COVID-19/TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 TESTOSTERONA LIVRE TESTOSTERONA TOTAL TGO / AST (DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)) TGP / ALT (DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) TOXOPLASMOSE IGG TOXOPLASMOSE IGM TRAB(ANTICORPO E ANTO- RECEPTOR DE TSH) (TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH) TRIGLICERIDEOS TROPONINA I (ULTRASSENSÍVEL) QUALITATIVA E QUANTITATIVA TSH - HORM TIREOESTIMULANTE DOSAGEM DE UREIA/UREIA URINARIA - URINA RECENTE URINA TIPO I - EAS (LISTA) UROCULTURA **VDRL** VDRL LIQUOR VITAMINA B12 (DOSAGEM DE VITAMINA B12) VITAMINA D3 - 25 OH, DOSAGEM (DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D) PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES

1.1 Os serviços, objeto deste instrumento, serão realizados pela CONTRATADA, tendo por executores, profissionais plena e legalmente aptos, capacitados e habilitados.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

1.2 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço ora contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA deverá:

- I. Responsabilizar-se pela disponibilização de todos os equipamentos técnicos para operacionalização do serviço, considerando que as análises deverão ser realizadas nas dependências do hospital;
- II. Realizar controle efetivo da rota de coleta de amostras nas unidades assistenciais, com pactuação com os setores assistenciais e setor da qualidade divulgando a descrição de horários do recolhimento por setor, garantindo assim a chegada rápida e eficiente dos materiais biológicos na área técnica para as devidas análises. Este dado poderá ser solicitado por qualquer gestor da CONTRATANTE, para as devidas averiguações e monitoramento da assistência;
- III. Disponibilizar 02 (dois) gasômetros 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, em setores críticos a definir com a contratante, devendo a manutenção (preventiva e corretiva) ser de responsabilidade da CONTRATADA;
- IV. Priorizar a coleta de exames da maior gravidade para menor gravidade;
- V. Ser responsável pelo recebimento, conferência, armazenamento adequado e transporte das amostras de material biológico de patologias de notificação compulsória para análise do LACEN, conforme rotina institucional;
- VI. Indicar um profissional habilitado (bioquímico, farmacêutico ou biomédico) para interface com a CONTRATANTE para assuntos operacionais, bem como apresentar o nome do responsável técnico junto ao seu conselho de ordem;
- VII. Encaminhar ao gestor do contrato o cronograma anual de treinamentos dos funcionários do laboratório, bem como as listas de presença sempre que acontecerem;
- VIII. Apresentar ferramenta própria preferencialmente eletrônica e integrada com os sistemas de prontuário do paciente (sistema MV) para análise do tempo resposta entre a solicitação médica no prontuário eletrônico e realização da coleta. Caso não seja disponibilizado, será utilizado como parâmetro os dados fornecidos pelo sistema de prontuário eletrônico MV PEP, disponível na instituição analisando o momento da solicitação médica em prontuário e o momento do lançamento do horário de coleta pela CONTRATADA;
- IX. Disponibilizar na unidade hospitalar todos os equipamentos (modernos) e materiais (insumos) necessários para a execução dos exames acima referidos, além de mão de obra qualificada para o atendimento, podendo



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

alguns destes serem analisados em unidade satélite extra-hospitalar.

- X. Disponibilizar os equipamentos necessários para a confecção de laudos (computadores, impressoras e software para interfaceamento de dados com o sistema MV) além de responsabilizar-se pelos custos de integração, manutenção e assistência/suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, necessária nas áreas de informática para o bom funcionamento;
- XI. Responsabilizar-se em caso de realização de análises externas a guarda e transporte das amostras, devendo obedecer integralmente a legislação específica vigente RDC 20 e suas atualizações;
- XII. Atuar em parceria com a CONTRATANTE disponibilizando um profissional especialista em análise microbiológica para atuação como membro e que integre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). A atuação deste profissional deverá ser de forma presencial diariamente;
- XIII. Disponibilizar profissional 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, em horário comercial e de sobreaviso, responsável pela gestão do laboratório e dos exames contratados, sendo referência para a CONTRATANTE nos assuntos pertinentes à operacionalização de processos internos, para contribuir nas análises críticas dos indicadores da qualidade. Bem como, A CONTRATADA deverá indicar um profissional de nível superior habilitado, para apresentar o nome como responsável técnico pelo serviço junto Conselho de Classe Profissional;
- XIV. Disponibilizar microbiologista todos os dias da semana (de domingo a domingo) no horário diurno para validação das amostras e laudos;
- XV. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente:
 - a) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 - b) Às disposições legais federais, estaduais e municipais;
 - c) Ás recomendações expressas na Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 8 de junho de 1978, em especial as seguintes:
 - c.1) NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR-6: Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - c.2) NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-
 - 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - c.3) NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
 - c.4) NR-32: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR-33:

Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados;

- c.5) NR-35: Trabalho em Altura;
- d) Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente: Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduosda construção civil;
- e) Cumprir as exigências do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores;
- XVI. Possuir um cronograma anual de manutenção preventiva;



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

XVII. Enviar mensalmente o relatório das manutenções preventivas e corretivas (OS - Ordem de Serviço e Laudos), até o 5º dia útil, ao gestor do contrato para acompanhamento. Outra questão relevante é ter disponível no setor, para averiguação imediata quando solicitado, os certificados de calibração presentes em todas as máquinas no momento da visita técnica quando houver;

- XVIII. Caso identifique a necessidade de dispor de um ambiente com climatização superior à disponibilizada pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas adequações que julgar pertinentes, previamente comunicada a CONTRATANTE;
- XIX. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos testes remotos realizados na instituição (Harmonização de testes glicêmicos) e demais realizados à beira leito;
- XX. Apresentar plano de contingência para eventuais indisponibilidades dos equipamentos, de modo a garantir de forma ininterrupta acontinuidade do serviço;
- XXI. Responsabilizar-se pela guarda e controle de patrimônio dos itens que vier a fornecer para execução do serviço, disponibilizando sempre para a CONTRATANTE o relatório dos inventários realizados para controle;
- XXII. Disponibilizar todos os equipamentos e mobiliários para operacionalização do serviço pela CONTRATADA;
- XXIII. Utilizar o espaço físico disponibilizado pela CONTRATANTE, nas dependências do HEUE, exclusivamente para execução do objeto do contrato, só podendo assim operacionalizá-lo para amostras de pacientes da Instituição, sendo vetado o uso do serviço para análises de amostras de outras unidades de saúde;
- XXIV. Disponibilizar profissionais habilitados e capacitados para realização das coletas de amostras nas dependências da contratante.
- 2.2 Todas as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos utilizados para as análises laboratoriais deverão estar em dia, devendo ser comprovadas à CONTRATANTE através de laudos técnicos de manutenção em conformidade com o manual do equipamento vistoriados pela engenharia clínica da CONTRATANTE. Sendo responsabilidade da CONTRATADA o custeio das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos disponibilizados para análises laboratoriais bem como das calibrações para atestar seu perfeito funcionamento.
- **2.3** A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento do contrato, de forma assegurar a execução do contrato.
- **2.4** A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.
- 2.5 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do serviço contratado.
- **2.6** Realizar os serviços conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

2.7 Requerer a exclusão da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

- 2.8 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, devendo a CONTRATADA substituir em 24 (vinte e quatro) horas, o profissional que não atender às necessidades descritas neste contrato e seus respectivos aditivos e anexos e/ou que não atenda aos princípios da ética, bem como das normas vigentes da Instituição, afastando-o de forma imediata de todas as unidades geridas pela AEBES.
- **2.9** Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.
- **2.10** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de qualificação, habilitação técnica, jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no momento da assinatura deste contrato.
- **2.11** Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.
- **2.12** A CONTRATADA se obriga em prestar os serviços, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo dos serviços.
- **2.13** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.
- **2.14** Cumprir integralmente todas as obrigações relativas à Segurança do Trabalho utilizando dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, apresentando os documentos, conforme portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Consolidação das Leis do Trabalho e demais órgãos fiscalizadores.
- **2.15** Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.
- **2.16** Em caso de descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência, caberá imposição de multa, progressivamente até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Estando o objeto do presente contrato de prestação de serviços, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal de Serviços pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, neste Estado do Espírito Santo.
- **3.2** Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.
- **3.3** Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.
- **3.4** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente da prestação de serviços, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.
- 3.5 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

- **4.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, (descrever o valor e forma de pagamento), conforme descrito abaixo:
- a) Para os exames externos o valor a ser pago mensalmente será apurado pela soma com base no volume de produção dos exames realizados no mês, limitado às metas contratuais mensais;
- b) Para os exames de pacientes internos o valor a ser pago mensalmente será com base no volume de produção:
- c) Para fins de remuneração trataremos o contrato da seguinte forma:
 - c.1) 90% do valor contratado, a ser pago conforme produção mensal;
 - c.2) 10% do valor total contratado de forma variável baseada no cumprimento de metas de qualidade, conforme tabela 6 prevista na cláusula quarta. Em caso de não cumprimento do compromisso das metas qualidade de 100%, o cálculo será feito de forma proporcionala meta não atingida.

TABELA 06 - METAS DE QUALIDADE					
<u>Compromisso</u>	<u>Meta</u>	<u>Meio de</u> Verificação	<u>Pontos</u>		



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

1.	Percentual de Laudos entregues no prazo por meio de solicitações de Emergência/ Protocolos Clínicos e Urgência dentro do prazo de pacientes internos. (conforme média do relatório de exames internos)	> 90%	Relatório MV	20		
2.	Percentual de Laudos entregues no prazo de pacientes internos ROTINA	> 90%	Relatório MV	30		
3.	Percentual de Laudos entregues no prazo dos exames Externos (conforme relatório considerando a média de tempode entrega dos laudos)	> 90%	Relatório MV	10		
4.	Apresentar escalas de funcionários até o dia 20 do período anterior	100%	Comprovantede recebimentona escala	5		
5.	Participar de todas as reuniões convocadas pela Direção Hospitalar (reuniões técnicas e de corpo clínico)	100%	Lista de presença	5		
6.	Cumprimento das ações e metas da qualidade (% CARTA DA QUALIDADE)	85%	Relatório do Setor de Qualidade	20		
7.	Cumprimento do prazo de resposta às demandas da ouvidoria em até 48 horas úteis	100%	Relatório do Setor de Ouvidoria	10		
	Serão avaliadas mensalmente pela CONTRATANTE					

- **4.2** Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço contratado e efetivamente executado.
- **4.3** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação de serviço, mediante o envio da Nota Fiscal com a comprovação do serviço.
 - a) Serão descontados mensalmente os valores referentes aos custos com telefonia, processamento de roupas, alimentação dos profissionais contratados para prestação do serviço e de MAT/MED, sendo estes custos definidos de acordo com os relatórios apresentados pela CONTRATANTE. A mensuração será realizada por rateio (telefonia) e/ou de acordo com o consumo da CONTRATADA (processamento de roupas, alimentação e MAT/MED). Os valores poderão sofrer variações de acordo com os reajustes contratuais com os fornecedores de cada serviço.
- **4.4** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.
- **4.5** Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes, estando eventual concessão, limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será por 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, conforme Contrato de Gestão, firmado entre a Contratante e Secretaria Estadual de Saúde do Estado Do Espírito Santo - SESA, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **6.1** O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de "Distrato" ou unilateralmente, de forma imotivada, pela CONTRATANTE, concedendo-se, à CONTRATADA, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão.
- **6.2** Havendo rescisão do contrato pela CONTRATANTE, e havendo cumprimento de aviso prévio, a CONTRATADA deverá deixar de efetuar a prestação de serviço no último dia de vigência do aviso prévio, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.
- **6.3** A CONTRATADA poderá rescindir o contrato unilateralmente, de forma imotivada, concedendo-se à CONTRATANTE, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de modo a evitar a desassistência e, consequentemente, assegurar o interesse público, sob pena de multa diária equivalente a 10% do valor do contrato.
- **6.4** O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:
- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida este contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.
- **6.5** Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CÓDIGO DE CONDUTA

- **8.1** A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta da CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico https://www.evangelicovv.com.br/aebes/codigo-conduta, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 8.2 A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta da CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RELAÇÃO CONTROLADOR E OPERADOR

- 9.1 Para fins deste contrato, são considerados:
 - I. "DADOS PESSOAIS": qualquer informação relativa a uma pessoa natural (TITULAR DE DADOS) que é capaz de identificá-la de forma direta ou indireta, como por exemplo um nome, número de CPF e RG, endereço residencial, dados de localização, ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social de uma pessoa.
 - II. "DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS": dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
 - III. "TRATAMENTO": qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
 - IV. "CONTROLADOR": parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.
 - V. "OPERADOR": parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR.
 - VI. "AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS": Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

9.2 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES

Esta cláusula aplica-se ao tratamento de dados pessoais, dentro do âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo OPERADOR em nome do CONTROLADOR.

Para os propósitos deste contrato, as partes supra qualificadas, concordam que a AEBES é o CONTROLADOR dos dados pessoais e a CONTRATADA é o OPERADOR de tais dados, dentro da relação negocial entre as partes.

As PARTES declaram ter conhecimento da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD") e das demais legislações vigentes sobre Proteção de dados pessoais, e se comprometem a cumprir com todas as obrigações legais e contratuais relacionadas às Operações de Tratamento de Dados Pessoais e à proteção, sigilo e privacidade de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas cabíveis visando sua conformidade com a privacidade, exigindo de seus colaboradores; prestadores de serviços e fornecedores o mesmo nível aceitável de segurança da informação e confidencialidade, com base nas melhores práticas de mercado.

9.3 OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

O CONTROLADOR deve:

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar e demonstrar que o tratamento é realizado de acordo com a LGPD. Essas medidas devem ser revistas e atualizadas sempre que necessário.

Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, somente os dados pessoais necessários para cada propósito específico sejam tratados. Essa obrigação se aplica à quantidade de dados pessoais coletados, à extensão do tratamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade, sempre observando os princípios e fundamentos da LGPD.

Orientar ao OPERADOR, quanto às medidas e limites para o tratamento de dados pessoais, a fim de garantir que o tratamento seja realizado dentro dos padrões técnicos e legais, garantindo a proteção dos dados pessoais tratados pelas partes.

9.4 OBRIGAÇÕES DO OPERADOR

O OPERADOR deve:

Tratar os dados pessoais somente de acordo com as instruções documentadas do CONTROLADOR.

Tratar apenas os dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessárias para atendimento da finalidade/objeto expressamente previsto neste contrato e em observância das regras específicas previstas na Lei nº 13.709/1918 ("LGPD").

É vedado ao OPERADOR a realização de imagens dos pacientes sem seu respectivo consentimento, sob pena de rescisão do presente instrumento contratual, bem como ressarcimento de todo e qualquer eventual prejuízo sofrido



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

pelo CONTROLADOR, incluindo multas, condenações judiciais, honorários advocatícios e demais penalidades pecuniárias previstas pela legislação vigente.

Manter o sigilo absoluto de todas as informações e dados pessoais a que tenham acesso e garantir que as pessoas autorizadas para o tratamento dos dados pessoais estejam comprometidas com a confidencialidade, em razão da função ou estão sob obrigação contratual.

Adotar todas as ações necessárias para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco aos direitos e liberdades das pessoas.

Respeitar as condições de contratação de terceiros, sendo que o OPERADOR não pode contratar outro OPERADOR (Sub Operador) para processamento de dados sem a prévia autorização do CONTROLADOR.

Em caso de requisição de titulares, fica à cargo do CONTROLADOR responder ao titular de dados pessoais, devendo o OPERADOR (i) se abster de responder diretamente ao titular; (ii) notificar ao CONTROLADOR, imediatamente, caso requisitada; e (iii) cooperar e fornecer todas as informações necessárias para a efetivação dos direitos do titular. Auxiliar o CONTROLADOR a garantir o cumprimento das obrigações relacionadas à segurança do tratamento, Violações de dados pessoais, avaliações de impacto de proteção de dados e plano de resposta à incidentes;

Informar o CONTROLADOR imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relativo ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante a esses titulares;

Indenizar o CONTROLADOR por quaisquer perdas e danos devidamente apurados e comprovados (incluindo multas, custos ou despesas e desembolsos legais) incorridos pelo OPERADOR em decorrência de qualquer violação de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, por ato ou omissão em conexão com a execução deste Contrato.

Excluir ou devolver todos os dados pessoais ao CONTROLADOR após o término da prestação dos serviços relacionados ao tratamento, e excluir as cópias existentes, a menos que a lei aplicável exija o armazenamento destes dados.

Disponibilizar ao CONTROLADOR todas as informações imprescindíveis para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD, sempre que necessário.

9.5 VIGÊNCIA DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato continuará em vigor enquanto o OPERADOR estiver tratando dados pessoais em nome do CONTROLADOR e será regido pela LGPD e demais legislações de proteção de dados pessoais e privacidade, bem como as normas aplicáveis ao negócio das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação aos serviços contratados, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.



Data da Elaboração: 28/10/2020

Revisão: 002 24/08/2023

Código: HEUE.CONT.FR.

10.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

- **10.3** A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.
- **10.4** Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.
- **10.5** A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.
- **10.6** A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para prestação de serviço, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Vitória (ES), data.

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome completo do representante legal Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome completo do representante legal Cargo